



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

~~18/12~~ Discussão

Aprovado em 12/11/2001

Presidente

## Autógrafo

Lei Complementar nº 19 de 20 de novembro de 2001

Dispõe sobre a criação de cargos e número de vagas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras para provimento através de Concurso Público e das outras correlatas providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte**

**LEI:**

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, os Cargos com respectivo número de vagas, na forma estabelecida no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo único - O provimento dos Cargos de que trata o "caput" do artigo, será feita mediante aprovação em Concurso Público de Provas, conforme disposto na legislação vigente, sob o regime de consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados pelo caput do artigo 1º e constantes do anexo I desta Lei, se iniciará com o piso determinado para cada categoria.

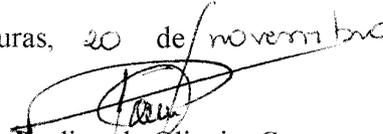
Art. 3º - O Prefeito Municipal editará no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação desta Lei, regulamento contendo as normas disciplinadoras do concurso em epígrafe, no qual deverá ser reservado percentual para as pessoas portadoras de deficiência e definindo os critérios para sua admissão.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa do exercício de 2002.

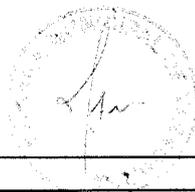
Art. 5º - Para cumprimento da determinação de que trata o artigo anterior, a admissão dos aprovados em Concurso Público, far-se-á, paulatinamente, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de novembro de 2001.

  
Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

## ANEXO I



AGENTE ADMINISTRATIVO	65
ARQUITETO	1
ASSISTENTE SOCIAL	6
ATENDENTE CIRURGIAO DENTISTA	7
ATENDENTE DE FARMACIA	2
AUDITOR DE TRIBUTOS FISCAIS	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	3
AUXILIAR DE COZINHA	6
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70
AUXILIAR DE SECRETARIA	10
AUXILIAR DE LABORATORIO	4
AUXILIAR DE MECANICO	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	550
BIOLOGO	2
BOMBEIRO HIDRAULICO	4
BORRACHEIRO	2
CALCETEIRO	5
CARPINTEIRO	4
CIRURGIAO DENTISTA	16
CONTADOR	1
COZINHEIRA	6
DESENHISTA	4
ELETRICISTA	3
ENFERMEIRO	13
ENGENHEIRO CIVIL	1
FARMACEUTICO	2
FISCAL DE OBRAS	4
JORNALISTA	1
LANTERNEIRO	1
LAVADOR	2
MECANICO DE AUTOS	2
MECANICO MAQUINA PESADA	2
MEDICO - ACUMPUNTORISTA	1
MEDICO - ANGIOLOGISTA	1
MEDICO - AUDITOR	2
MEDICO - CARDIOLOGISTA	2
MEDICO - CLINICA CIRURGICA	1
MEDICO - CLINICA MÉDICA	3
MEDICO - DEMARTOLOGISTA	1
MEDICO - ENDOCRINOLOGISTA	1
MEDICO - FONOAUDIOLOGO	1
MEDICO - GASTROENTEROLOGIA	1
MEDICO - GERIATRA	1
MEDICO - GINECO/OBSTETRA	3
MEDICO - HOMEOPATA	1
MEDICO - NEUROLOGISTA	1
MEDICO - OTORRINOLARIONGOLISTA	1
MEDICO - PEDIATRA	3
MEDICO - SANITARISTA	1
MEDICO - UROLOGISTA	1
MEDICO - VETERINARIO	1
MERENDEIRAS	55



MOTORISTA	42
NUTRICIONISTA	2
OPERADOR MAQUINA PESADA	15
PADEIRO	2
PEDREIRO	15
PINTOR	3
PROFESSOR 1 A 4ª SERIE	55
PROFESSOR 5 A 8ª SERIE-ARTES	3
PROFESSOR 5 A 8ª SERIE-CIENCIAS	5
PROFESSOR 5 A 8ª SERIE-ED. FISICA	5
PROFESSOR 5 A 8ª SERIE-GEOGRAFIA	6
PROFESSOR 5 A 8ª SERIE-HISTORIA	6
PROFESSOR 5 A 8ª SERIE-LING.EST. INGLES	5
PROFESSOR 5 A 8ª SERIE-MATEMATICA	9
PROFESSOR 5 A 8ª SERIE-PORTUGUES	9
PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	13
PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGOGICO	15
PSICOLOGO	3
RECREADORES	10
SECRETARIA DE ESCOLA	6
SERRALHEIRO	2
SOLDADOR	2
TECNICO AMBIENTAL	1
TECNICO EM CONTABILIDADE	2
TECNICO EM HIGINE DENTAL	6
TECNICO EM LABORATORIO OU PATOLOGIA CLINICA	3
TELEFONISTA	10
VIGIA	65
ZELADOR	5

1.289